



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria de Acompanhamento Econômico**

Parecer nº 06079/2003/DF      COGSI/SEAE/MF

Em 09 de julho de 2003.

Referência: Ofício n.º 5492/2002/SDE/GAB, de 26 de novembro de 2002.

**Assunto:** Ato de Concentração n.º 08012.008536/2002-16.

**Requerentes:** *Essencis Soluções Ambientais S.A., Amdex Comercial e Industrial Ltda. e Ambiterra Soluções Ambientais Ltda.*

**Operação:** Aquisição, pela *Essencis Soluções Ambientais S.A.*, de 70% do capital social da *Ambiterra Soluções Ambientais Ltda.* pertencente à *Amdex Comercial e Industrial Ltda. e Cyro Bernardes Júnior.*

**Recomendação:** Aprovação sem restrições.

**Versão:** Pública.

**“O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência - SBDC.**

**Não encerra, por isso, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.**

**A divulgação do seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico - SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas”.**

A Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça solicita à SEAE, nos termos do § 4º, do art. 54 da Lei nº 8.884/94, parecer técnico referente ao Ato de Concentração nº 08012.008536/2002-16 a respeito do requerimento das empresas ESSENCIS SOLUÇÕES AMBIENTAIS S.A., AMDEX COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA. e AMBITERRA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. para exame e aprovação da operação de aquisição, pela Essencis Soluções Ambientais Ltda., de 70% do capital social da Ambiterra

Soluções Ambientais Ltda. pertencente à Amdex Comercial e Industrial Ltda. e Cyro Bernardes Júnior.

## **1. Das Requerentes**

### **1.1. Essencis Soluções Ambientais S.A.**

A Essencis Soluções Ambientais S.A., doravante Essencis, é uma empresa voltada para a prestação de serviços de tratamento e destinação final de resíduos industriais, bem como para a prestação de serviços de limpeza pública, que se refere aos serviços de tratamento e destinação final de resíduos domiciliares. A Essencis tem como acionistas as empresas Cavo Serviços e Meio Ambiente S.A. e Vega Engenharia Ambiental S.A., que possuem, cada uma, 50% da referida Requerente. As empresas Cavo Serviços e Meio Ambiente S.A. e Vega Engenharia Ambiental S.A., por sua vez, pertencem, respectivamente, aos Grupos Camargo Corrêa e Sita/Suez. Dessa maneira, pode-se afirmar que a Essencis é detida pelos Grupos Camargo Corrêa e Sita/Suez.

O Grupo Camargo Corrêa atua nos setores de extração de mineral, de energia elétrica e de pecuária e produção animal; nas indústrias alimentícia, têxtil e de produtos de couro, de produtos minerais não-metálicos, eletroeletrônica e construção civil. Ainda é válido destacar que o Grupo Camargo Corrêa também atua na prestação de serviços essenciais de infraestrutura, especificamente nos serviços de limpeza pública e saneamento básico.

O Grupo Sita/Suez atua na prestação de serviços financeiros e na construção civil. Da mesma forma que o Grupo Camargo Corrêa, o Grupo Sita/Suez também atua na prestação de serviços essenciais de infraestrutura. Entre esses serviços pode-se destacar as seguintes atividades: saneamento básico (água e esgoto); reprocessamento de resíduos industriais, hospitalares e domésticos coletados; coleta seletiva de resíduos e reciclagem (papel, cartolina, plástico, vidro etc.). Também se encontra entre as atividades do Grupo Sita/Suez a administração de empresas públicas sob contrato de concessão.

Em 2001, a Essencis apresentou o faturamento de R\$ 11.994.000,00. Já as empresas Cavo Serviços e Meio Ambiente S.A. e Vega Engenharia Ambiental S.A., acionistas da Essencis, apresentaram, respectivamente, o faturamento de R\$ 94.718.340,00 e R\$ 342.785.000,00.

### **1.2. Amdex Comercial e Industrial Ltda.**

A Amdex Comercial e Industrial Ltda., doravante Amdex, é uma empresa brasileira que funciona como uma sociedade de participações que é controlada por pessoas físicas. Dessa forma, a Amdex é detida pelos seguintes acionistas:

- Marcelo de Oliveira Lima – 70% das quotas; e
- Marina Martins Torres de Oliveira Lima – 30% das quotas.

Entre as empresas que compõem o Grupo Amdex estão a própria Amdex, a Ambiterra Tecnologia de Meio Ambiente Ltda. e a Ambiterra Soluções Ambientais Ltda. Deve-se

destacar ainda que a Ambiterria Soluções Ambientais teve origem em uma cisão da Ambiterria Tecnologia de Meio Ambiente Ltda., sendo que essa cisão é parte da operação em análise. Assim, pode-se colocar que, anteriormente à operação em análise, a Ambiterria Tecnologia de Meio Ambiente apresentava a seguinte composição acionária:

- Amdex Comercial e Industrial – 50% das quotas; e
- Cyro Bernardes Júnior – 50% das quotas.

As atividades da Amdex referem-se principalmente às atividades desenvolvidas pela Requerente Ambiterria Soluções Ambientais Ltda., a serem descritas abaixo. No entanto, como apontado pelas Requerentes, a Amdex ainda possui uma pequena atuação operacional no setor eletroeletrônico, projetando e comercializando sistemas de controle industriais e comerciais.

No ano de 20001, o faturamento da Amdex foi da ordem de R\$ 228.000,00.

### **1.3. Ambiterria Soluções Ambientais Ltda.**

A Ambiterria Soluções Ambientais Ltda., doravante Ambiterria, como apontado anteriormente, teve origem na cisão, para fins da presente operação, da empresa Ambiterria Tecnologia de Meio Ambiente Ltda. A Ambiterria atua na prestação de serviços ambientais, entre os quais pode-se destacar os seguintes serviços: (i) serviços de engenharia, assessoria e consultoria para diagnóstico de passivos e melhora de padrões ambientais; (ii) elaboração de estudos e projetos de implantação de soluções para passivos ambientais; (iii) investigações, diagnósticos e remediação de solos contaminados; e (iv) assessoria de projetos de licenciamento ambiental.

No exercício de 2001, a Ambiterria apresentou o faturamento de R\$ 3.932.000,00.

## **2. Da Operação**

A presente operação pode ser subdividida em duas fases. Primeiramente, como já apontado, a Ambiterria Soluções Ambientais Ltda. foi constituída a partir da cisão da Ambiterria Tecnologia de Meio Ambiente Ltda. A constituição da Ambiterria Soluções Ambientais Ltda. foi realizada para que essa empresa servisse de veículo à associação entre a Essencis Soluções Ambientais, Amdex Comercial e Industrial Ltda. e Cyro Bernardes Júnior.

A segunda fase da operação consiste na aquisição, pela Eve Participações Ltda., de cujo capital social a Essencis Soluções Ambientais S.A. detém 99%, de 70% do capital social da Ambiterria Soluções Ambientais S.A.

Após a operação, a Ambiterria Soluções Ambientais Ltda. passou a apresentar a seguinte composição acionária:

**Tabela I**  
**Composição Acionária da Ambiterra Soluções Ambientais Ltda. – após a operação**

<b>Sócio</b>	<b>Número de Quotas</b>	<b>Participação (%)</b>
Amdex Comercial e Industrial Ltda.	90.000	15
Cyro Bernardes Júnior	90.000	15
Eve Participações Ltda.	420.000	70
<b>Total</b>	<b>600.000</b>	<b>100</b>

Fonte: Requerentes

Ainda de acordo com as Requerentes, a operação ocorreu em 1º de novembro de 2002. O seu valor foi de R\$ 2.150.000, a serem pagos em duas parcelas. Também referente ao valor da operação, há uma parcela do preço que será variável, a ser calculada sobre o Lucro Líquido e Geração de Caixa da Ambiterra Soluções Ambientais Ltda. e paga em três prestações, nos anos de 2003, 2004 e 2005, nos termos do disposto na cláusula 1.2.2 do Contrato de Compra e Venda de Subscrição de Quotas e Outras Avenças.

### **3. Definição dos Mercados Relevantes**

#### **3.1. Dimensão Produto**

O negócio adquirido pela Essencis junto à Amdex e Cyro Bernardes Júnior, objeto desta operação, envolve o fornecimento dos seguintes produtos/serviços:

- (i) Auditoria e estudos ambientais;
- (ii) Monitoramento ambiental, dos níveis de poluição e/ou contaminação (água, ar, solo);
- (iii) Avaliação de passivo ambiental;
- (iv) Investigação, diagnóstico e remediação de solos contaminados;
- (v) Elaboração de projetos de gerenciamento de sistemas de destinação de resíduos e tratamento de efluentes;
- (vi) Descomissionamento de áreas industriais;
- (vii) Elaboração de modelagens matemáticas; e
- (viii) Assessoria em processos de licenciamento ambiental.

Na subseção que segue, será apresentado, de acordo com informações prestadas pelas Requerentes, a conceituação dos serviços elencados acima.

##### **3.1.1. Caracterização das atividades da Ambiterra**

###### **(i) Auditoria e estudos Ambientais**

Essa atividade consiste em efetuar auditorias em empresas ou locais para verificar se estão em conformidade com a legislação ambiental e se possuem pontos potenciais de contaminação. Esses estudos têm sido muito utilizados em compras de empresas. Envolvem basicamente checagem de documentação, entrevistas e inspeções.

Quanto aos estudos ambientais, são voltados para obtenção de licença prévia dos órgãos ambientais. Para isso, deve ser demonstrado que a implementação de determinado empreendimento não causa impacto ambiental insuportável. São estudos que envolvem

avaliação do estado da qualidade ambiental de um local, bem como uma estimativa dos efeitos da implantação de um empreendimento.

**(ii) Monitoramento ambiental, dos níveis de poluição e/ou contaminação (água, ar e solo)**

Envolve a coleta de amostras de solo, água ou ar de forma regular, ou pontual, para avaliar se um local sofre impacto ambiental ou está alterado. A Ambiterria contrata junto a outras empresas os serviços de análises laboratoriais.

**(iii) Avaliação de passivo ambiental**

Essa atividade envolve a coleta e análise de amostras de solo e água subterrânea para avaliar se o solo ou água subterrânea no local de interesse (terreno, fábrica, posto de gasolina etc.) estão contaminados e se os níveis (de contaminação) apresentam riscos.

**(iv) Investigação, diagnóstico e remediação de solos contaminados**

Nessa atividade, a Ambiterria faz a avaliação de passivo e também executa a remediação do local. Tal procedimento compreende desde o simples projeto até a implantação e operação do sistema de remediação (eliminação dos efeitos nocivos). Nos casos de operação do sistema de remediação, a atividade envolve compra de equipamento, obras civis e/ou montagem de equipamentos.

**(v) Elaboração de projetos e gerenciamento de sistemas de destinação de resíduos e tratamento de efluentes**

Esses serviços são voltados para clientes com necessidade de destinar seus efluentes líquidos, ou seus resíduos, de forma adequada. A destinação dos resíduos ou efluentes envolve sistemas com obras e equipamentos. A Ambiterria elabora o projeto desses serviços, bem como realiza o gerenciamento da implantação do mesmo para o cliente.

**(vi) Descomissionamento de áreas ambientais**

Quando uma indústria encerra as atividades de uma unidade, muitas vezes há locais contaminados e a demolição dessa unidade envolve a avaliação e a remoção da contaminação. A Ambiterria presta assessoria nesses serviços relativos a áreas industriais desativadas. Como exemplo, pode-se apontar o caso de tanques enterrados em unidades industriais que são abandonados porque a indústria passou a utilizar tanques aéreos.

**(vii) Elaboração de modelagens matemáticas**

Atividade desenvolvida quando se pretende avaliar impactos futuros. Os modelos matemáticos permitem estudar o comportamento dos poluentes no futuro, em um determinado meio. Pode-se citar como exemplo o seguinte caso: suponha uma termelétrica em instalação; a modelagem matemática busca avaliar se as emissões provenientes desse empreendimento, quando em funcionamento, causarão impactos ambientais.

### **(viii) Assessoria em processos de licenciamento ambiental**

A Ambiterra elabora projetos, coordena e acompanha, junto aos órgãos ambientais, o licenciamento ambiental de empreendimentos, seja de indústrias, ou de quaisquer outras atividades que demandem tais licenças como, por exemplo, parques temáticos, loteamentos e postos de gasolina.

#### **3.1.2. Caracterização geral das atividades da Ambiterra**

De acordo com informações prestadas pelas Requerentes e análises feitas acerca das atividades desenvolvidas pela Ambiterra, objeto da presente operação, os produtos e serviços acima elencados e caracterizados compõem um mesmo mercado. São todos relacionados a uma mesma atividade produtiva, qual seja: serviços de engenharia, consultoria e assessoria em meio ambiente.

A generalização do mercado de atuação da Ambiterra origina-se no fato de que as atividades listadas na última subseção apresentam um importante elemento comum. Esse elemento comum refere-se à questão de que todas as atividades desenvolvidas pela Ambiterra são voltadas para a análise do impacto e dos efeitos que empreendimentos ou atividades econômicas em geral produzem sobre o meio ambiente. Portanto, utilizam-se do mesmo instrumental técnico e teórico.

As diferenças que podem ocorrer entre as empresas que prestam serviços de assessoria e consultoria em meio ambiente, como apontam as Requerentes, é que algumas dessas empresas podem ter uma maior atuação em campos relativos a essas áreas. Além disso, ainda de acordo com as Requerentes, como o mercado brasileiro ainda é relativamente pequeno, não há condições econômicas para que as empresas do setor venham a desenvolver maiores especializações.

#### **3.1.3. Sobreposição horizontal**

Os serviços de engenharia, consultoria e assessoria em meio ambiente prestados pela Ambiterra também são prestados pelas empresas CNEC Engenharia S.A., que pertence ao Grupo Camargo Corrêa; Leme Engenharia e Ecologia, Ambiente e Resíduos Ltda., que pertencem ao Grupo Sita/Suez. Como a Essencis, empresa adquirente da Ambiterra, é participante, em última instância, dos Grupos Camargo Corrêa e Sita/Suez, temos que, derivado da operação, foi verificada uma sobreposição horizontal no mercado de engenharia, consultoria e assessoria em meio ambiente.

Tendo em vista o exposto, define-se como mercado relevante de produto os serviços de engenharia, consultoria e assessoria em meio ambiente.

#### **3.1.4. Potenciais Integrações Verticais**

Além da sobreposição horizontal será gerada uma integração vertical entre as atividades desenvolvidas pela Ambiterra e as atividades desenvolvidas pela Essencis. Tal integração vertical se dará entre os serviços de engenharia, consultoria e assessoria em meio ambiente prestados pela Ambiterra e os serviços de tratamento e destinação final de resíduos industriais prestados pela Essencis.

Colocando de outra maneira, a Ambiterria pode vir a ser contratada para fazer a análise ambiental de uma determinada área. A partir dessa análise a Ambiterria irá propor os mecanismos que viriam a remediar ou reduzir os danos ambientais. Nesse ponto surge a integração vertical, pois a Ambiterria, com base em seu diagnóstico, pode vir a indicar a Essencis - ou mesmo outras empresas dos Grupos Camargo Corrêa e Sita/Suez que atuem na área de tratamento e destinação final de resíduos – para prestar os serviços de tratamento e destinação final de resíduos.

Dessa forma, a presente operação suscita a necessidade de avaliar os efeitos da referida integração vertical sobre o mercado *downstream*, ou seja, sobre o mercado de tratamento e destinação de resíduos finais. A análise deverá avaliar, basicamente, se a associação da Ambiterria aos Grupos Camargo Corrêa e Sita/Suez não irá gerar fechamento de mercado para os concorrentes da Essencis no mercado de tratamento e destinação final de resíduos.

### 3.2. Dimensão Geográfica

A área geográfica onde atua uma empresa que presta os serviços de engenharia, consultoria e assessoria em meio ambiente pode ser considerada como todo o território nacional. Isso pode ser confirmado a partir de informações obtidas junto à concorrentes da Ambiterria. Sendo assim, apresentaremos, a seguir, o posicionamento de alguns desses concorrentes.

Questionado acerca do mercado de atuação da Ambiterria, em termos geográficos, o concorrente da Ambiterria apresentou a seguinte colocação:<sup>1</sup>

Sim,<sup>2</sup> uma parte dos serviços é normalmente prestada nas instalações do cliente, principalmente as atividades relacionadas a coleta de informações tais como plantas, fluxogramas, amostras de solo, água e ar. Uma vez coletadas as informações, os serviços de análise destas informações, bem como os projetos necessários podem ser desenvolvidos nos escritórios da consultoria. Desta forma, não há nenhum fator relacionado aos serviços que impeça que uma empresa localizada em um estado preste serviços em outros estados da federação.

Da mesma forma, outro concorrente da Ambiterria prestou os seguintes esclarecimentos a respeito da localização geográfica da prestação dos serviços de engenharia, consultoria e assessoria em meio ambiente:<sup>3</sup>

Sim.<sup>4</sup> Trata-se de serviços de consultoria assessoria que inclui também monitoramentos. Os levantamentos são feitos em campo e o trabalho é desenvolvido e concluído nos escritórios.

A Ambiental tem prestado serviços desta natureza em outros estados.

---

<sup>1</sup> Resposta à questão número 04 do Ofício n° 06229/2003/DF COGSI/SEAE/MF, de 19 de fevereiro de 2003.

<sup>2</sup> Resposta do concorrente da Ambiterria acerca da possibilidade do mercado de engenharia, consultoria e assessoria em meio ambiente ser considerado um mercado de amplitude nacional.

<sup>3</sup> Resposta à questão número 04 do Ofício n° 06365/2003/DF COGSI/SEAE/MF, de 20 de março de 2003.

<sup>4</sup> Ver nota de rodapé número 02.

Desse modo, pode-se concluir que o mercado relevante geográfico para os serviços de engenharia, consultoria e assessoria em meio ambiente pode ser considerado como o mercado nacional.

#### **4. Possibilidade de Exercício do Poder de Mercado**

De acordo com análises feitas acerca da presente operação, não foi possível obter dados suficientes que permitissem o cálculo das participações de mercado das empresas Requerentes no mercado relevante de serviços de engenharia, consultoria e assessoria em meio ambiente. Ademais, as Requerentes afirmaram não obter fontes mais adequadas para construir participações de mercado acuradas acerca da presente operação, podendo, apenas, construir estimativas de participações de mercado.<sup>5</sup> Dessa forma, optou-se por dar continuidade à análise, avaliando a probabilidade de exercício de poder de mercado.

#### **5. Condições para o exercício do poder de mercado**

##### **5.1. Concentração horizontal**

De acordo com informações fornecidas pelas Requerentes, o mercado de serviços de engenharia, consultoria e assessoria em meio ambiente, no que tange à possibilidade de entrada, é marcado pelas seguintes características:

- (i) o investimento necessário é relativamente baixo, uma vez que não é preciso manter grandes estruturas nem investir muito em equipamentos, podendo parte dos serviços serem prestados até por pessoas físicas;
- (ii) não há barreiras para o acesso aos conhecimentos utilizados para a prestação dos serviços, sendo que as tecnologias mais comuns são de conhecimento público;
- (iii) não existem barreiras legais para a prestação dos referidos serviços e nem para o acesso ao mercado de empresas estrangeiras.

Assim, com base nessas informações, poderíamos concluir que a possibilidade de entrada seria um antídoto ao exercício de mercado por parte da empresa concentrada. Com o intuito de confirmar tais afirmações, buscou-se questionar aos concorrentes das Requerentes acerca dos custos e tempo necessário para que uma empresa passe a operar no mercado de serviços de engenharia, consultoria e assessoria em meio ambiente.

Dessa forma, um dos concorrentes consultados afirmou que o tempo necessário para instalar uma empresa que forneceria os referidos serviços seria não inferior a 1,5 anos e que os custos com investimentos seriam não inferiores a R\$ 1 milhão.<sup>6</sup>

---

<sup>5</sup> Informações obtidas na petição inicial apresentada pelas Requerentes.

<sup>6</sup> Resposta à questão número 07 do Ofício n° 06229/2003/DF COGSI/SEAE/MF, de 19 de fevereiro de 2003.

Outro concorrente das Requerentes afirmou que o tempo estimado de instalação de uma empresa de consultoria e engenharia ambiental no Brasil seria de algo em torno de 2 a 5 anos e que o custo mínimo seria de R\$ 1 milhão.<sup>7</sup>

A partir das informações obtidas junto aos concorrentes das Requerentes, pode-se considerar que os custos e investimentos incorridos para a instalação de uma empresa que venha a prestar os serviços de engenharia, consultoria e assessoria ambiental é da ordem de R\$ 1 milhão. Dessa forma, revela-se que os custos e investimentos a serem incorridos são relativamente baixos. Com isso, poderia ser considerada a possibilidade de entrada como um fator inibidor do exercício de poder de mercado por parte da empresa concentrada. Isso, no entanto, de acordo com informações de um concorrente das Requerentes, não se daria de maneira tempestiva, pois essa empresa afirmou que o tempo de instalação seria de 3 a 5 anos. Assim sendo, deu-se continuidade à análise e foi verificada a efetividade da rivalidade.

As análises feitas por esta Seae apontam que o mercado de serviços de engenharia, consultoria e assessoria em meio ambiente, além de representar um mercado em expansão – fato esse decorrente da evolução da legislação ambiental associada a uma maior fiscalização por parte das entidades governamentais<sup>8</sup> –, é marcado por uma efetiva rivalidade entre seus participantes. Além disso, vem ocorrendo uma proliferação de inúmeras empresas no setor, como informou um concorrente das Requerentes.<sup>9</sup> Finalmente, cumpre ressaltar que existem um grande número de empresas atuando no mercado de consultoria ambiental, quais sejam: (i) CSD Geoklok, (ii) ERM, (iii) CETREL, (iv) Bureau Veritas, (v) Goulder Associates e (vi) Waterloo. A essas devem ser adicionadas as empresas de engenharia que também prestam serviços de consultoria e assessoria ambiental, tais como a (i) Promon, (ii) JP Brasil e (iii) Themag.<sup>10</sup>

## 5.2. Integração vertical

Em casos de verticalização, a probabilidade de poder substancial de mercado ser exercido unilateralmente pela empresa concentrada aumenta à medida em que a concentração possibilite o aumento de custos dos rivais ou a redução artificial de seus preços, diminuindo a efetividade da rivalidade no mercado. Para tanto, será considerado até que ponto o insumo é essencial para os competidores da empresa concentrada. Nesse caso, essencialidade implicaria basicamente em três assertivas: (i) o insumo é indispensável para um competidor (existente ou potencial); (ii) o insumo é detido por uma (ou poucas) firmas dominantes; e (iii) o insumo não pode ser economicamente ou tecnicamente duplicado pelos competidores.

Desse modo, integrações verticais podem gerar incentivos para práticas anticompetitivas, em especial para *market foreclosure*. O termo *market foreclosure* (fechamento de mercado) se refere à prática, executada por uma firma dominante, de negar acesso adequado a qualquer insumo essencial (*essential facility*) para alguns usuários, com o objetivo de estender o seu poder de mercado de um segmento do mercado para o outro (potencialmente competitivo). O fechamento de mercado poderia assumir diversas formas,

<sup>7</sup> Resposta à questão número 07 do Ofício n° 06825/2002/DF COGSI/SEAE/MF, de 18 de dezembro de 2002.

<sup>8</sup> Ver o Parecer n° 293 COGSI/SEAE/MF, de 29 de agosto de 2002, acerca do Ato de Concentração n° 08012.003648/2001-08, de interesse das empresas Vega Engenharia Ambiental S.A. e Companhia Auxiliar de Viação e Obras – Cavo.

<sup>9</sup> Resposta à questão número 08 do Ofício n° 06365/2003/DF COGSI/SEAE/MF, de 20 de março de 2003.

<sup>10</sup> Informações obtidas na resposta ao Ofício n° 06229/2003/DF COGSI/SEAE/MF, de 19 de fevereiro de 2003.

desde a negativa em prover acesso (*refusal to deal*) até a discriminação de preços e o aumento dos custos dos rivais via cobrança de preços artificialmente altos pelo insumo (*raise rivals' costs* ou *price squeeze*).

Na presente operação, a associação entre a empresa Ambiterra e os Grupos Camargo Corrêa e Sita/Suez, incluindo a empresa Essencis, como apontado anteriormente, gerará uma integração vertical dos serviços de engenharia, consultoria e assessoria ambiental prestados pela Ambiterra com os serviços de tratamento e disposição final de resíduos prestados pela Essencis e por outras empresas dos referidos Grupos. Essa integração vertical ocorrerá porque os serviços ofertados pela Ambiterra funcionam como um insumo para as atividades desenvolvidas pela Essencis.

Tal integração vertical, no entanto, não irá gerar fechamento de mercado para as empresas competidoras da Essencis. O primeiro ponto a ser focado é que a Ambiterra não pode ser considerada uma firma dominante no mercado de engenharia, consultoria e assessoria em meio ambiente.

Outro ponto a ser colocado para estabelecer a baixa probabilidade de ocorrência de fechamento de mercado para as concorrentes da Essencis refere-se ao fato de que uma empresa de consultoria ambiental é uma importante fonte de geração de serviços para as empresas de tratamento e destinação de resíduos, no entanto, não é a única, e talvez, nem a principal fonte de provimento desses serviços. Assim, os concorrentes da Essencis poderão ter seus serviços demandados diretamente pelas empresas que usufruirão de tais serviços, ou seja, empresas dos setores químico, petroquímico, automotivo e indústrias de transformação em geral. Em outros termos, toda empresa de médio para grande porte do país, que em sua atividade produtiva venha a gerar dejetos que necessitam de algum tratamento e/ou destinação final, são potenciais clientes dos serviços prestados pela Essencis e pelos seus concorrentes.

Finalmente, cumpre observar que, como já apontado, o mercado de gestão de resíduos, como todos os mercados relativos às questões ambientais, encontra-se em expansão. Consequentemente, esse fator age no sentido de diluir o poder de mercado da empresa concentrada, o que, mais uma vez, aponta para a baixa probabilidade de ocorrência de fechamento de mercado derivada da operação em análise.

## 6. Recomendação

Conforme exposto, e de acordo com as análises da concentração horizontal e da integração vertical derivadas da operação em análise, verifica-se que a mesma não altera significativamente as condições de concorrência nos mercados relevantes de engenharia, consultoria e assessoria em meio ambiente e de tratamento e destinação de resíduos. Isto posto, sugere-se a aprovação do Ato sem restrições.

À consideração superior.

Fernando Antônio Ribeiro Soares  
Assessor

Marcelo Pacheco dos Guaranys  
Coordenador-Geral de Serviços Públicos e Infra-Estrutura

De acordo.

Luis Fernando Rigato Vasconcellos  
Secretário-Adjunto

Marcelo Barbosa Saintive  
Secretário de Acompanhamento Econômico, Substituto